

N.º 17.

N.º 344

DUAS PALAVRAS

Á CERCA

DA

HEREDITARIEDADE

SOB O PONTO DE VISTA DO CASAMENTO

THESE

APRESENTADA

A

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

PARA SER DEFENDIDA

SOB A PRESIDENCIA

DO

ILL.^{mo} E EXC.^{mo} SNR.

Ilidia Ayres Pereira da Valle

FOR

MANOEL ANTONIO FERREIRA PINTO DA CUNHA

PORTO

IMPRESA POPULAR DE MATTOS CARVALHO & VIEIRA PAIVA
67, Rua do Bomjardim, 69

1873

15/17 EMC

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

DIRECTOR

O ILL.^{mo} E EXC.^{mo} SNR.

CONSELHEIRO MANOEL MARIA DA COSTA LEITE

SECRETARIO

O ILL.^{mo} E EXC.^{mo} SNR.

ANTONIO JOAQUIM DE MORAES CALDAS

CORPO CATHEDRATICO

LENTES PROPRIETARIOS

OS ILL.^{mos} E EXC.^{mos} SNRS.

1. ^a CADEIRA—Anatomia descriptiva e geral.....	João Pereira Dias Lebre.
2. ^a CADEIRA—Physiologia.....	Dr. José Carlos Lopes Junior.
3. ^a CADEIRA—Historia natural dos medicamentos. Materia medica.....	João Xavier d'Oliveira Barros.
4. ^a CADEIRA—Pathologia externa e Therapeutica externa.....	Illidio Ayres Pereira do Valle. Pedro Augusto Dias.
5. ^a CADEIRA—Medicina operatoria.....	Eduardo Pereira Pimenta.
6. ^a CADEIRA—Partos, molestias das mulheres de parto e dos recém-nascidos.....	José d'Andrade Gramaxo.
7. ^a CADEIRA—Pathologia interna. Therapeutica interna. Historia medica.....	Antonio d'Oliveira Monteiro.
8. ^a CADEIRA—Clinica medica.....	Agostinho Antonio do Souto.
9. ^a CADEIRA—Clinica cirurgica.....	José Joaquim da Silva Amado.
10. ^a CADEIRA—Anatomia pathologica.....	
11. ^a CADEIRA—Medicina legal. Hygiene privada e publica. Toxicologia geral.....	Dr. José F. Ayres de Gouvêa Osorio.
Curso de pathologia geral.....	Illidio Ayres Pereira do Valle.

LENTES JUBILADOS

Secção medica.....	{ Dr. José Pereira Reis. Dr. Francisco Velloso da Cruz. Dr. Antonio Ferreira de Macedo Pinto. Antonio Bernardino d'Almeida.
Secção cirurgica.....	{ Luiz Pereira da Fonseca. Conselheiro Manoel M. da Costa Leite.

LENTES SUBSTITUTOS

Secção medica.....	{ Vaga. Vaga.
Secção cirurgica.....	{ Antonio Joaquim de Moraes Caldas. Vaga.

LENTE DEMONSTRADOR

Secção cirurgica.....	Vaga.
-----------------------	-------

A Escola não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação e enuncia-
das nas proposições.

(REGULAMENTO DA ESCOLA DE 23 DE ABRIL DE 1840,
ARTIGO 155.º)

À
MEMORIA
DE
MEU PAE
—
SAUDADE ETERNA!

A MINHA MÃE E A MEUS IRMÃOS

Consagrando esta pagina aos affectos de familia, não faço mais do que cumprir um dever sagrado, imposto pelas leis da natureza.

Mostrando, em publico, a conta, em que tenho os affectos familiares, regosijo-me.

E não minto, afiançando-lhes, publicamente, que jámais trahirei os deveres, que me impôz o nascimento; e que nunca olvidarei os affectos, pelos quaes a elles me ligam estas palavras dulcissimas —filho e irmão—.

O. D. C.

© Aucton.

A MEU PADRINHO

Dedicando-lhe este trabalho, aliás tão pobre, não pago, bem o sei, o muito que lhe devo; mas dou-lhe, ao menos, um publico testemunho da minha gratidão.

Aceite-o, pois, que lh'o

O. D. C.

A affeição da sua afilhada.

A MEU CUNHADO

O ILL.^{mo} E EXC.^{mo} SNR.

DR. JOSÉ JOAQUIM GOMES

EM SIGNAL DE VERDADEIRA AMIZADE E GRATIDÃO INDELEVEL

O. D. C.

O AUCTOR.

A MEUS TIOS, AOS MEUS AMIGOS E AOS MEUS CONDISCIPULOS

EM PENHOR DE VERDADEIRA AMIZADE

O. D. C.

O AUCTOR.

A * * *

COMO GARANTIA DO MAIS NOBRE E PURO AFFECTO ^{recomendado}

O. D. C.

O AUCTOR.

AO EXC.^{MO} JURY

Desfallece-me o animo, ao encetar este trabalho, porque bem sei quão perto me levarão minhas forças; bem sei quão pouco valho e presto; mas prosigo n'elle, obrigado pela lei, e escudado na illustração e benevolencia de quem o ha de julgar. Se isto me não vale; se a generosidade, e bom animo do Excellentissimo Jury, não prestam auxilio á minha fraqueza

*..... Hei grande medo
Que meu fraco hatel se alague cedo.*

Camões.

O. D. C.

© Auctor.

INTRODUÇÃO

Ce sont les hommes qui font leur propre malheur.

(BERNARDIN DE SAINT-PIERRE.)

No intrincado drama da vida não ha scena mais bella do que a em que se vê a mãe com subejidão d' affecto sentada junto do berço a acariciar o seu idolo; nem nobreza de maior quilate do que a da mulher que se sabe revestir com as jolas da maternidade.

(DUARTE LOBO.)

Nasce o individuo, cresce, vive e morre, passando por sobre a terra com a velocidade da folha, que o vento impelle. Mas não morre a especie; essa subsiste sempre, atravessando os seculos na primavera da sua existencia; essa é uma arvore immensa, cujas raizes estão na morte, e estende seus ramos de vida na immensidade dos seculos.

É que, em suas previsões, eminentemente sabias, resolvera o Auctor da natureza collocar ao lado da materia viva o acto reproductor, como fiança indelevel da eternisação das especies.

É assim que, na adolescencia, com a evolução dos órgãos sexuaes e com o apparecimento

dos catamenios na mulher, se manifesta nos individuos d'um e d'outro sexo, com o instincto genesico, a aptidão para a mais nobre e a mais evidente missão, que lhes está confiada na terra —a da reprodução. Mas o instincto reproductor não bastaria para assegurar a continuidade da vida, se não fôra o sentimento de conservação da especie, este sentimento sublime, que a natureza baseou n'outro sentimento ainda mais maravilhoso e santo, no amor dos paes, um pelo outro e pela terra prole, á qual consideram como parte de si proprios e a quem prodigalisam em carinhosos amplexos de dulcissimo affecto os recursos, de que ella não póde ainda prover-se, e de que tanto carece para o seu desenvolvimento.

É ao despontar da adolescencia, verdadeira imagem da mais risonha primavera; é ao despontar d'esta quadra das mais doces illusões, que a mulher resume todas as suas aspirações na dupla idéa, expressa docemente pelas palavras—esposa e mãe—; é n'esta phase, aliás a mais importante da vida, que os individuos de ambos os sexos, differentemente impressionados pelas importantes revoluções physicas e moraes que n'elles se operam, sentem pela primeira vez a necessidade da união sexual, e deixam-se arrastar, como que insensivelmente e embriagados pelos perfumes do amor, na corrente dos mais nobres e puros affectos, para alfim se reunirem n'esta suave communitade de vida, n'esta doce communhão de venturas e desventuras, que se chama—sociedade conjugal.

O sol do christianismo despontou á dezenove seculos no horisonte das nações mais cultas, e

ao benéfico influxo d'este astro divino deve a mulher a sua libertação do jugo, que a barbaria dos tempos e o capricho dos homens lhe haviam fabricado. Hoje a mulher, esse ente querido da sociedade, a quem compete formar o coração do homem, foi collocada no pedestal da igualdade, e compartilha por igual com o homem, quer dos bens, quer dos males d'esta vida, formando uma sociedade, que tem por fim a procreação e a instrução dos filhos no caminho das virtudes, para que sejam cidadãos uteis a si próprios e á patria.

Esta sociedade, formada d'um só homem com uma só mulher, sahiu já das mãos da Entidade Suprema, no momento em que Ella creou o primeiro homem, e lhe deu uma companheira, e os abençoou e disse «*crescite et multiplicamini, et replete terram, et subjicite eam*». O christianismo santificou a obra do Omnipotente, e, comprehendendo perfeitamente o sentido do matrimonio, assentou a verdadeira base da familia, e n'esta fundou inabalavelmente a sociedade.

É pois o matrimonio a pedra angular do edificio social, é uma instituição santa e altamente moralisadora para o homem e para a mulher. A historia de todos os tempos faz sobresahir d'esta instituição toda a felicidade social.

É na verdade para lamentar, que, n'este nosso tão decantado seculo das luzes, o materialismo, que em todas as cousas quer vêr o resultado só em algarismos, tenha feito do casamento, como de tudo, uma especulação vil, um meio indigno d'enriquecer.

Um dia disse Hugo de S. Victor, n'uma carta

a um seu companheiro: *muchos eligen las mugeres, no con los ojos, sinó con los dedos; esto es, no reciben las mugeres por las virtudes que en ellas ven, sino por los dineros, que pueden contar.*

E assim é.

Hoje, em dia, não se pergunta com quem se casa, se não quanto tem a mulher com quem se casa. Sóbe o escandalo a ponto de haver até quem se proponha o fim d'agenciar casamentos. E eis aqui transformada n'um trafico sacrilego a mais santa de todas as instituições. Vergonha do seculo!

É já tempo para que a sociedade conheça, que vai caminho errado, e dê ao casamento o valor e a dignidade, que elle merece, como a melhor e a mais salutar de todas as instituições, que visam á perfectibilidade humana.

É já tempo para que a sociedade desperte do somno descuidoso, que dorme, sobre a saude das gerações por vir. Para que é tanto empenho, para que tanto afan, em accumular riquezas para a prole, se é geral o descuido em legar-lhe um bom patrimonio de saude, que lhe permitta usufruil-as?!

Conveniencias de familia, ambição do ouro, eis aqui o mobil, que ordinariamente associa dous entes, que vão procrear innocentes filhinhos, os quaes, apenas inscriptos nos registros da vida, são logo votados a uma morte precoce. É que a moral e a hygiene, são desattendidas, o senso intimo e os nobres impulsos do coração despresam-se, para só se fazer caso da avidez delirante do ouro. Mas o arrependimento é certo e em breve. Quando a morte fôr ceifando, uma a uma,

as vidas dos innocentes filhos, que são o enlevo dos paes, estes hão de libar até ás fezes o calice da amargura, como expiação do seu erro.

Eu lamento que, quasi em pleno seculo dezenove, haja ainda alguns paes, que, em materia de casamento, queiram impôr a seus filhos sua vontade de ferro, obrigando-os a unir-se, pelos vinculos do matrimonio, a pessoas muitas vezes desconhecidas, e outras vezes detestadas, abrindo-lhes d'est'arte caminho para um futuro, as mais das vezes tenebroso, e quasi sempre funesto em suas deploraveis consequencias.

A este respeito, Ferrer Farol refere na sua these, apresentada á Escola Medico-Cirurgica do Porto, um caso que clama vingança e insta pelo auxilio do codigo. Eu aponto-o aqui, para n'elle se exercitar o animo dos que ainda presam o bem estar e a dignidade dos filhos.

Querem vêr uma parodia ao bom senso, um escarneo ás leis da natureza? Querem vêr a nobreza d'um sentimento esmagada d'encontro ao granito d'um mausoléu, aberto pela ferocidade d'um pae para a recepção d'uma filha? — Pois vejam:

«Eu conheci, diz elle, uma senhora da alta sociedade, a qual, apaixonada por um individuo, que nem tinha brazões nem riqueza, repelliu energeticamente uma alliança negociada por seu pae a fim de obstar aos celestes impulsos d'aquelle candido coração... O carrasco do futuro de sua filha não se poupou a excessos para dominar pelo rigor n'esta lucta desesperada; mas tal perversidade só teve força para recolher no mausoléu opulento um corpo gelado sob a pressão de

tal fereza paterna; e o filicida abominavel exclama diante do cadaver: morreu minha filha, mas está salva a minha honra».

Isto não tem commentos.

Guiem os paes, pela suavidade de seus conselhos, a seus filhos, para que elles, ainda inexperientes, se não sacrifiquem a mil seducções da apparencia; mas não queiram dominar pelo rigor. Dêem-lhes a devida instrucção, mostrem-lhes o caminho do bem, dêem-lhes os bons conselhos e o resto á sorte; mas não olvidem esta resposta d'um bom philosopho: «*Mas quiero dar mi hija à hombre que necessite dinero, que à dinero que necessite hombre.*»

.....
Mais il ne suffit pas de penser à la reproduction des individus, il faut s'occuper de leur donner une constitution saine et vigoureuse, nécessaire à leur conservation.

Assim disse Milot, e n'isto deve consistir o principal empenho das nações. Deve portanto haver todo o cuidado e vigilancia no modo porque são feitos os casamentos, evitando-se, quanto ser possa, a união matrimonial de individuos affectados de molestias hereditarias, para preservar, como diz Corvisart e outros medicos illustres, os individuos d'enfermidades graves, e a especie d'um flagello terrivel. Eis o motivo porque passo a tratar da hereditariedade, meu objecto agora.

C'est en vertu de la loi d'hérédité, c'est-à-dire d'une cause inconnue dans son essence, mais parfaitement démontrée par un grand nombre de faits, que se propagent ainsi, tantôt les conditions psychiques et somatiques normales (hérédité physiologique), tantôt les conditions morbides (hérédité pathologique), celle-ci constituant les maladies héréditaires.

(MONNERET, Path. gén.)

A hereditariedade diz-se *directa* quando os filhos herdam as qualidades dos paes, quer estas sejam physicas ou moraes, physiologicas ou pathologicas; é *indirecta* quando nos filhos se reflectem as qualidades, não dos paes, mas sim d'algum parente collateral; é *por atavismo* quando nos filhos se reproduzem os caracteres dos avós, bisavós, etc.; e é *por influencia* quando n'um individuo se ostentam as qualidades do primeiro marido de sua mãe.

E como póde ser assim? Póde por ventura um individuo, estranho ao impulso concepcional, influir no producto da concepção?

Não, sem duvida. E se alguma qualidade dos avós, tios, primos, etc., se ostenta no producto da concepção, é porque a mesma qualidade existe, attenuada ou latente, em algum dos factores d'aquelle producto.

As heranças, hygida e morbida, propagam-se dos ascendentes aos descendentes, em virtude d'uma lei, incognita na sua essencia, mas perfectamente demonstrada pelos factos.

I

A herança de conformação externa é a menos contestada, e a primeira, como diz P. Lucas, a cahir debaixo dos nossos sentidos.

A semelhança de conformação externa dos filhos com os paes póde ser quasi total, e póde manifestar-se successivamente em todas as partes do corpo: cabeça, tronco e extremidades; mas não ha parte alguma do corpo onde a semelhança se note tão commummente como no rosto. A regularidade ou a irregularidade das feições, os peiores como os mais bellos dotes estheticos são hereditarios. A semelhança dos filhos com os paes póde existir só n'um dado tempo; pois, como diz Girou, a semelhança de conformação dos filhos com a mãe e das filhas com o pae, póde desapparecer depois da adolescencia, e ser substituida pela semelhança d'estas com a mãe e d'aquelles com o pae.

Pela herança transmite-se, ás vezes, com notavel constancia, uma só feição especial do rosto. Sirvam d'exemplo os labiones, os buccones, os nasones na antiga Roma, e em França os bourbons, etc.

Ha familias compostas só d'anões; e familias ha, cujos individuos são todos d'elevada estatu-

ra. Haller vangloriava-se de pertencer a uma d'estas raças, cujos individuos, por sua estatura imponente, parece que nasceram para commandar os outros homens.

Muitas vezes se ha observado a transmissão do volume exagerado de tal ou tal parte do corpo. Venette aponta, para exemplo, a morte de uma padeira, que, depois de dous partos laboriosos, pereceu do terceiro, pela impossibilidade de dar á luz um filho, cujas espadoas eram demasiadamente largas, como as de seu pae. A mãe do medico Pierre Forestus, com receio de que sua filha morresse de parto, recusou-a em casamento a um homem muito rico, só porque este tinha as espadoas mui largas. Se, pois, um medico fôr interrogado se tal ou tal filha está em condições de se casar com tal ou tal individuo, deve aquelle basear a sua resposta não só no maior ou menor diametro do estreito superior da bacia da mulher, mas tambem no maior ou menor desenvolvimento das espadoas e da cabeça do proposto marido.

A obesidade é igualmente hereditaria, assim como a coloração da pelle, dos cabellos, das ce-lhas e das sobrancelhas. Os signaes e manchas da pelle estão no mesmo caso; nos animaes é isto d'observação quotidiana.

II

A herança d'estructura interna é igualmente incontestavel. A observação e a necropsia teem

mostrado, que os caracteres dos elementos internos, a fôrma e o volume dos órgãos interiores, se transmittem pela geração. Nada ha mais positivo do que a herança da fôrma, do volume e até das anomalias do systema osseo: as dimensões, em todos os sentidos, do craneo, do thorax, da columna vertebral, da bacia, etc., transmittem-se.

Os systemas nervoso, circulatorio, digestivo e muscular, estão tambem sujeitos á transmissibilidade. Ha, com effeito, familias, nas quaes a fôrma e as dimensões das circumvoluções cerebraes se ostentam sempre as mesmas, em todos os seus individuos. N'umas familias o coração e o calibre dos grossos vasos são naturalmente muito consideraveis; n'outras são de mui parcas dimensões e apresentam os mesmos vicios de conformação. (Corvisart.)

Teem-se transmittido igualmente, pela geração, desproporções nos apparatus renal e urinario, no diametro congenito dos conductos secretores e dos excretores dos differentes órgãos, no diametro das aberturas naturaes, taes como as dos anneis, inguinal e crural. Ha tambem observações de hernias congenitas inguinaes e umbilicaes, transmittidas até á terceira geração.

A lei de herança não se exerce só nos solidos, exerce-se tambem nos liquidos da economia, e não só na proporção, mas até na composição d'elles.

É assim que o sangue é mais abundante em certas familias do que em outras. Quantas apoplexias, epilepsias, hemorrhagias, inflammções, etc., proveem, com effeito, d'esta superabundan-

cia hereditaria do sangue, causa muitas vezes desconhecida? (Portal.)

Em outras familias superabunda a bilis, o fluido nervoso, a lympha, etc. Quantas vezes a ictericia, as colicas hepaticas ou as biliosas, varias nevralgias, as escrofulas, etc., resultam da superabundancia hereditaria d'um ou d'outro d'estes fluidos?

Isto vale o mesmo, que dizer, que os temperamentos são hereditarios. É talvez Louis, o unico auctor que lavra voto em contrario.

Todas as modificações na composição dos differentes fluidos pódem transmittir-se, como por ex. o predominio do principio fibrinoso sobre o seroso, ou vice-versa. No primeiro caso, tendencia, nas familias, para as inflammações francas; no segundo, tendencia para o estado chlorotico.

A constituição póde herdar-se tambem. De paes sadios e d'uma constituição robusta, nascem filhos nas mesmas condições, os quaes resistem áquellas causas de molestias, que impressionam mortalmente os filhos de paes enfezados e de fraca constituição. É digno de notar-se, que, ás vezes, a fraqueza radical da constituição se encobre sob as apparencias d'uma boa saude, e assim se transmitta, segundo observações de Barthez.

A fecundidade é privilegio de certas familias. Dão-nos d'isto exemplo as familias Montmorency, Guise e outras. Ha até familias gemelliparas.

A inviolabilidade para certas molestias é obvia em certas familias; assim como n'outras

a aptidão a contrahil-as é de transmissão constante.

As melhores probabilidades de viver uma vida longa deduzem-se da longevidade dos ascendentes: familias ha que gosam o privilegio da longevidade; ao passo que n'outras, quasi todos os seus membros morrem na juventude. Não faltam os exemplos. A longevidade, pois, pôde tambem transmitir-se por herança.

III

Ha uma ordem de phenomenos, que P. Lucas attribue ao dynamismo vital, e que está tambem sujeita ao *principium simile*.

Familias ha, com effeito, cujos individuos são impressionados pelo frio ou pelo calor, de um modo differente do commum. N'umas familias as imperfeições, e n'outras as perfeições do tacto e do toque, são d'observação constante. Quem não conhece familias, cujos individuos são todos insoffredores das mais leves coegas, do mais ligeiro ranger de dentes, etc.?

Em certas familias o olfacto é muito apurado; em certas outras é nullo.

O estrabismo, o presbytismo e a myopia invadem todos os membros d'uma familia. Segundo refere Portal, a familia Montmorency era dotada de estrabismo incompleto; e a familia do dr. Lhéritier era dotada de myopia, segundo a observação de Piorry.

A cataracta, a amaurosa e a percepção inex-

acta das côres, ou chromato-pseudopsia, como lhe chamou Sommer, igualmente teem sido observadas em toda uma familia.

A herança da surdi-mudez é igualmente um facto averiguado pela observação de muitos auctores.

IV

Assim como dos paes os filhos herdam a conformação organica, tambem herdam as qualidades moraes e intellectuaes. Dil-o a historia de todos os tempos e de todos os logares. É verdade que, ás vezes, homens d'uma moral irreprehensivel, e d'uma illustração reconhecida nas letras e sciencias, procriam filhos cujos dotes moraes e intellectuaes são péssimos; chegando até a dizer-se que a natureza, esgotada no pae, nega ao filho as qualidades que áquelle prodigalisara. Mas isto pôde ser devido a um vicio de educação, á influencia materna, ou a um sem numero de causas, que pôdem concorrer no acto da união sexual, taes como o estado de abatimento, d'embriaguez, etc., e que poderosamente influem no producto da concepção.

É certo, porém, que umas familias logram o patrimonio da virtude, como outras o do vicio. A verdade d'isto acha-se symbolisada nos seguintes adagios populares: tal pae, tal filho; tal arvore, tal fructa; é de má raça; filho de gato mata rato, etc.

Qui ne connaît, diz Fleury, des familles dans

lesquelles se transmet, de générations en générations, la passion du jeu, du vin, des femmes, etc.?

Dir-se-ha que são o exemplo, a educação, etc., (e não a hereditariedade), a causa da manifestação das mesmas inclinações, dos mesmos vícios, das mesmas virtudes, etc., n'uma certa familia. Grande póde ser, com effeito, e é, a influencia d'estas causas; é innegavel; mas isso não tira á hereditariedade o que lhe pertence.

«Os filhos de paes criminosos nascem e passam a vida n'uma atmospha de vícios que, longe de moderar, irrita as más inclinações. Os exemplos do jogo, da embriaguez, da devassidão, do assassinio, emfim de todos os vícios e crimes, á medida que enervam as forças da razão, dão ás más inclinações predominio sobre as boas». (M. Pinto).

D'accordo.

Mas, quantos filhos, tendo sido educados particularmente, teem herdado as qualidades dos paes, tendo estes morrido durante a vida intrauterina d'aquelles?

Onde está aqui o exemplo? onde a imitação? onde o vicio d'educação?

É, pois, innegavel a herança das faculdades moraes.

Alguns medicos, philosophos e moralistas, vêem n'esta asserção, a annullação da liberdade moral do homem; como se fossem irresistivels os impulsos, que resultam das disposições organicas herdadas. É grande, na verdade, a influencia do physico sobre o moral, como eloquentemente mostrou Cabanis; mas, lá porque um individuo se sinta, por sua natureza, impellido

para a prática d'um acto qualquer, segue-se que ha de fatal e automaticamente practical-o? A razão não intervem? E a vontade não é que decide? Entre o impulso e o acto, o intervallo é grande. Não ha vicio, não ha crime nem virtude, onde não intervenha a razão e não haja liberdade d'acção. «Póde em alguns casos, como diz o snr. Macedo Pinto, uma ou outra inclinação exagerar-se no homem a ponto de o arrastar necessariamente a satisfazer o sentimento respectivo: mas então constitue uma monomania e o individuo é um doente, e não um criminoso, visto como o predominio d'esse sentimento lhe perturbou ou suffocou as faculdades intellectuaes. Tal é o caso vulgarmente citado d'uma rapariga escoceza que manifestou irresistivel tendencia para a antropophagia, vicio, pelo qual, já seus paes haviam sido queimados, tendo ella apenas um anno».

As faculdades intellectuaes estão no caso das faculdades moraes: herdam-se tambem. Não quer isto dizer, que se herda a intelligencia, e muito menos a sciencia, senão uma melhor ou peor aptidão para o desenvolvimento das faculdades mentaes. A historia mostra-nos familias, cujos membros, ou successiva ou simultaneamente, se distinguiram na politica, na litteratura, nas artes ou nas sciencias: nos Hortensius era natural o dom da eloquencia; a familia d'Eschyle contava oito poetas tragicos; Vanloo era irmão, neto e bisneto de pintores insignes.

Todas as modificações das faculdades motoras pódem transmittir-se. Está d'accordo a maioria dos auctores, e sobram os mais concluden-

tes exemplos. É inútil, pois, insistir sobre verdades tão evidentes.

V

A transmissão dos vícios de conformação, e das monstruosidades, estabelece a transição da herança physiologica para a herança pathologica.

Tanto os vícios por falta, como por excesso de desenvolvimento, transmittem-se. Blumenbach, para quem o albinismo é uma molestia, e Breschet, para quem o albinismo é uma anomalia, estão d'accordo em considerar este vicio como sendo hereditario. Blandin e Wiseman apontam exemplos de familias, cujos individuos são todos albinos.

O labio leporino, e a fenda do véo do paladar, estão no mesmo caso. Sobram os exemplos.

Girou de Buzareingue e Venette, nos seus tractados da geração do homem, e Breschet, n'um ensaio sobre as monstruosidades humanas, para mostrar a influencia da geração no apparecimento das gibbosidades, da claudicação e da ectrodactylia ou dedos infra-numerarios, apontam exemplos, que seria fastidioso reproduzir aqui.

Backer diz ter observado na familia Edward Lambert, durante cinco gerações, a pseudo-morphose das laminas epidermicas, que dá á pelle uma semelhança com a do porco-espinho.

Sobram, nos varios auctores, exemplos de

mulheres com tres mammas, d'individuos com uma cauda, com tres testiculos, com dedos supra-numerarios, que não pódem attribuir-se se não á influencia da geração.

VI

Eis-me chegado ao capitulo da hereditariedade morbida, ponto principal da minha dissertação, por ser aquelle, que mais interessa ao medico, e mais deve despertar a solicitude das familias n'aquelle momento solemne, em que dous entes vão associar-se, para perpetuar a existencia que receberam.

A hereditariedade morbida é hoje um ponto averiguado pela maioria dos escriptores modernos, como já o era pelos antigos, cuja crença na hereditariedade era tão profunda, que nem suspeitaram da necessidade de fundamentar scientificamente as suas asserções.

Verdade é, que nos antigos andaram por muito tempo confundidas estas duas expressões — geração e herança—; e por isso não admira, que todas as molestias fossem tidas por elles na conta de hereditarias. Foi no começo do seculo dezesete, que começou de ser negada a influencia hereditaria no apparecimento d'algumas molestias. Louis declara-se abertamente contra a herança de todo e qualquer estado pathologico.

Hoje, porém, a maioria dos auctores admite a herança não só da predisposição morbida, mas tambem do germen morbido, e da propria doen-

ça. E ha exemplos de todos estes modos de transmissão.

Os estados morbidos, que pôdem transmitir-se, são, em primeiro logar, as diatheses: tuberculosa, escrofulosa, gotosa, rheumatismal, cancerosa, syphilitica e as dartosas, etc., etc. E está hoje averiguado que, existindo alguma diathese em algum dos paes, pôde apparecer nos filhos uma diathese differente. É ao que se chama herança por *metamorphose*; e é, segundo P. Lucas, uma verdadeira *hybridação* morbida.

Pôde herdar-se uma predisposição para as molestias nervosas, para as molestias agudas, chronicas, inflammatorias, biliosas, catarrhaes, etc., etc.

A frequencia da hereditariedade d'estas predisposições, ou das molestias respectivas, é variavel, segundo a natureza de cada molestia: as menos hereditarias são as molestias agudas; o que facilmente se concebe, attendendo-se, primò: a que é ordinariamente uma causa estranha ao organismo, uma acção do exterior, que as provoca; secundò: a que são as que deixam no organismo menores vestigios, depois de curadas; tertio e finalmente: a que estas molestias invadem o organismo de tal maneira e com tal intensidade, que obstem ao exercicio das funcções genesicas; ao passo que as molestias chronicas quasi sempre teem por causa uma molestia aguda, uma modificação já do organismo, fazendo em sua passagem grandes estragos, e não impedindo o exercicio sexual.

Ha uma outra ordem de phenomenos morbidos, que parece consistir na perversão do sys-

tema nervoso, sem lesão apparente na textura dos órgãos, e que, pela sua frequencia, pela sua perseverança nas familias, pela sua gravidade e rebeldia ao tratamento, mais merece as attentões e a solicitude do medico. São as affecções dynamicas, que P. Lucas divide em: nevropathias da respiração (as variadas manifestações asthmaticas); nevropathias da circulação (syncope, *angina pectoris*, e simples palpações); nevropathias da digestão (constricção espasmódica da pharynge, do esophago e do estomago, merycismo ou ruminação, etc.); nevropathias da sensibilidade (externas, internas proteiformes e internas uniformes); nevropathias da motilidade (convulsões, eclampsia das mulheres gravidas, chorea, hysteria, epilepsia, tétano); e nevropathias da intelligencia (as differentes especies de alienação mental, etc.)

Sobram, infelizmente, os mais frisantes exemplos da transmissão hereditaria d'estas variadas nevropathias; ás quaes a sua perseverança nas familias dá um character mais grave. É isto bastante, para que todo o medico, chamado para taes melestias, ponha todo o seu principal empenho no conhecimento da sua origem.

*

Demonstrada d'este modo, *à posteriori*, a influencia dos paes sobre o producto da concepção, resta saber qual será maior, a influencia do pae ou a da mãe?

O pae só póde influir sobre o germen no momento da concepção; ao passo que a mãe, além d'influir no acto da concepção sobre o novo ser, não só serve a este d'accommodado abrigo, onde elle logra passar as mais delicadas phases do seu desenvolvimento, mas tambem o nutre com o seu proprio sangue, e fornete-lhe, mais tarde, do seu proprio seio um alimento completo.

Estas considerações levaram alguns auctores a attribuir á mãe maior influencia, que a do pae, sobre a prole. Mas a observação não diz isso.

É que o individuo, que nasce, sendo o resultado da fecundação do ovulo pelo zoosperma, teve já, no momento solemne da concepção, um conjuncto de leis, que lhe permittiram e permitem utilizar, a seu modo, aquelles preciosos dons maternos, e desenvolver-se segundo o plano antecipadamente traçado, no acto, em que o espermatozoide e o ovulo se encontraram e intimamente se penetraram.

No ovo humano, pois, antes do seu perfeito desenvolvimento, e só pelo simples facto da fecundação, já está predestinada a organização toda especial, as fórmas exteriores e interiores, a constituição physica, e até certo ponto a constituição moral do individuo.

Tanto póde influir, portanto, a mãe com o pae no producto da concepção. E se algumas vezes os filhos herdaram as qualidades do pae, e outras vezes as da mãe, é porque elles (os filhos), sendo a resultante de varias componentes, de varias forças, seguem a direcção d'aquellas, que, predominando na economia, dão a esta caracte-

res especiaes, como, por exemplo, os temperamentos, as constituições, as idiosyncrasias, etc.

*

Conforme são variadas as phases da vida do homem, assim é variavel o seu estado organico e dynamico. Ora, sendo assim, concorrendo todo o organismo para a propagação da especie, e podendo reproduzir-se nos filhos todo o estado physiologico ou pathologico dos paes, é evidente que, para a procreação d'uma progenie sadia e robusta, a epocha mais propria é aquella, em que todo o organismo, tanto do homem como da mulher, tem adquirido todo o seu desenvolvimento e perfeição.

E quando é, que o organismo tem adquirido estas qualidades?—É nos annos seguintes á puberdade; é, para o nosso paiz, dos dezoito aos trinta annos na mulher e dos vinte e cinco aos quarenta no homem.

É, pois, esta a epocha mais propria para a reproducção; e todos os casamentos fóra d'estas condições são uma violação ás leis da physiologia, ás leis da hygiene, ás leis da moral, e, n'uma palavra, ás leis da natureza. Os casamentos antes d'esta epocha são precoces; depois d'esta epocha são tardios; e dizem-se discordantes ou desproporcionados aquelles, que consistem na união d'um individuo, que ainda não attingiu esta epocha, com outro individuo de sexo differente, que já a ultrapassou. De qualquer

*

d'estas uniões resultam graves prejuizos para os paes, para a prole e para a sociedade; e todos os legisladores, desde a mais remota antiguidade, teem sentido a necessidade de marcar os limites, áquem dos quaes o casamento deve ser prohibido, ao menos para bem da moral e da hygiene. É assim, que Xenophonte marcou para a mulher o limite de quatorze annos; Hesiodo o de quinze; Lycurgo, este, cujas leis fizeram dos Espartanos o primeiro e mais forte povo do mundo, marcou para a mulher o limite de dezeseite annos, e para o homem o de trinta e sete; Platão o de vinte annos para a mulher e o de trinta para o homem; Solon marcou para o homem o limite de trinta e cinco annos; e os romanos, durante algum tempo, prohibiram o casamento do homem antes dos quarenta annos.

CASAMENTOS PRECOSES

Não tendo ainda os paes o preciso desenvolvimento das faculdades intellectuaes, a necessaria força de razão, entregam-se, com frequencia, aos prazeres do hymeneu, e ai d'elles que preferem á abjuração dos prazeres o horror sepulchral!

Aniquiladas assim as forças, e não tendo ainda o organismo dos paes attingido o necessario desenvolvimento, não pôdem estes legar á

prole o vigor, que não teem, senão a fraqueza, que possuem: *nemo dat quod non habet*.

É com o sexo feminino, que mais tem entrado o abuso de casar prematuramente. A mulher, que assim se casa, está velha aos trinta annos; com o primeiro parto desaparece-lhe a belleza, foge-lhe o bello colorido das faces, ficando em seu logar as rugas da velhice. Pelo contrario, a mulher que se casa, depois de completo o trabalho da natureza, logra e aprecia as alegrias da juventude, comprehende os deveres d'esposa e de mãe, e sabe educar a prole, com o que muito lucra a sociedade.

CASAMENTOS TARDIOS

Os individuos, que se casam na idade da decadencia, mais esgotam as suas forças, e não podem pagar a sua divida á sociedade. Ou são estereis, ou procriam filhos fracos e doentes, que, a seu turno, darão tambem á patria quiçá bem fraco contingente.

E demais: sendo os paes já velhos, e vendo a cada momento a seus pés aberta a cova sepulchral, não podem dar á prole a necessaria educação, com o que muito perde a sociedade.

CASAMENTOS DESPROPORCIONADOS

A ambição do ouro é a mola real, a condição, *sine qua non*, d'estes casamentos.

Effectuam-se estas uniões, mas em breve a indiferença e o aborrecimento veem perturbar a paz domestica: o mais novo dos conjuges, não achando no mais velho, qualidades em harmonia com as suas, quebrará talvez a fé conjugal, e eis aqui uma origem de males sem conta.

É esta, sem duvida, uma das razões, porque tão altaneira campêa a corrupção nas sociedades modernas, e por que tanto gasto tem a palavra *adulterio*.

A mulher de dezoito annos, que desposa um sexagenario, que póde esperar do seu marido?

— A morte... para haver á mão um punhado d'ouro, que elle possue.

Um sexagenario, que desposa uma mulher de dezoito annos, que deve esperar de sua esposa, senão um desenlace bem triste? E que póde esperar da sociedade senão irrisão e escarneo?

Mui judiciosas eram as leis romanas, quando se oppunham a taes uniões!

CONCLUSÃO

Vimos a influencia da herança sobre o producto da concepção, agora mais duas palavras sobre a prophylaxia e basta. A sciencia não póde mudar a essencia nem suspender a acção da herança; mas póde minorar-lhe os effeitos, transformando todas as circumstancias da união sexual.

Reduz-se a prophylaxia da hereditariedade a excluir do casamento aquellas pessoas affectadas de molestias, que, como a epilepsia, a alienação mental, a phthisica, etc., são de temer em toda e qualquer familia. Deve igualmente abster-se do matrimonio todo o individuo, em cuja familia tenha havido graves antecedentes morbidos hereditarios, embora esse individuo pareça estar em boas condições de saude.

Todo o individuo saudavel, filho de paes bem constituídos, de familia exempta d'affecções graves e longeva, deverá associar-se a outro in-

dividuo de sexo differente em identicas condições; ao passo que o individuo, affectado d'algu-
ma molestia, como alguem de sua familia, sendo
esta molestia curavel, deve associar-se a outro
individuo em condições oppostas. É o crusamento.

Mas só n'estes, e n'outros casos analogos, é
permittido o crusamento; e não quando cada in-
dividuo tenha as suas molestias hereditarias, in-
curaveis; porque, n'este caso, póde apparecer
no producto ou a doença do pae, ou a da mãe,
ou uma doença por metamorphose, peor do que
aquella, a que se quer obstar na progenie.

Nos individuos saudaveis é de grande con-
veniencia o crusamento dos temperamentos, para
que temperamentos iguaes se não somem no pro-
ducto; pois são bem sabidos os males, que d'a-
qui pódem resultar á prole.



PROPOSIÇÕES

1.^a **Anatomia.** O sarcolemma é da natureza dos tecidos elasticos.

2.^a **Physiologia.** Não ha gerações espontaneas.

3.^a **Materia medica.** Não tem fundamento uma classe de medicamentos alterantes.

4.^a **Operações.** O isolamento é o melhor meio, que podemos adoptar na hygiene dos operados.

5.^a **Pathologia geral.** A hereditariedade physiologica e pathologica é um facto incontestavel.

6.^a **Pathologia externa.** Todas as ulceras devem curar-se.

7.^a **Anatomia pathologica.** Não ha caracteres distinctivos entre os leucocytos e os globulos do pus.

8.^a **Partos.** O tratamento da eclampsia deve consistir geralmente na deplecção do utero.

9.^a **Hygiene.** A consanguinidade, só por si, não tem os graves inconvenientes, que se lhe attribuem.

Approvada.

J. Ayres.

Pode imprimir-se.
O CONSELHEIRO DIRECTOR,
Costa Leite.

A minha tarefa está concluída. Ahi fica, mal delineado, um quadro. Agora só resta, que a clemencia de quem o ha de avaliar, suppra a insufficiencia de quem o delineou. O pincel foi meu; as tintas mendiguei-as aqui e além, por onde pude, nos *maninhos de logradouro publico*, como ás sciencias chamou o snr. A. F. Braga.

Sat prata